

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E JUSTIÇA AMBIENTAL: A EMERGÊNCIA DA APROXIMAÇÃO DOS CAMPOS NO AMBIENTE ESCOLAR

ENVIRONMENTAL EDUCATION AND ENVIRONMENTAL JUSTICE: THE EMERGENCE OF APPROACH IN THE FIELDS SCHOOL ENVIRONMENT

Felipe Marangoni Robledo¹

Patrícia de Oliveira Plácido²

Resumo

Com a expansão de um modelo de sociedade industrial e urbana, emerge a necessidade de refletir sobre a crise socioambiental e seus mecanismos de enfrentamento, dentre os quais, nesse contexto, surge a Educação Ambiental – formal e não formal. Diante disso, neste ensaio, que decorre dos debates travados em duas pesquisas de doutorado na área de meio ambiente, objetiva-se analisar as vertentes da Educação Ambiental e a veemente relevância do diálogo entre a Educação Ambiental □ numa perspectiva crítica, transformadora e emancipatória – e o movimento de Justiça Ambiental. A Educação Ambiental consolida-se no ambiente escolar em resposta à sociedade sobre a problemática socioambiental, porém carregada de múltiplas faces e sentidos em disputa. Para tanto, é de suma importância que os processos formativos em educação, explorem a temática ambiental numa vertente crítica e emancipatória, especificamente numa sociedade injusta e desigual, tanto no que se refere aos fatores econômicos, quanto aos problemas e danos ambientais desigualmente distribuídos pela sociedade (ACSELRAD, 2010). Este estudo irá se orientar pelo paradigma da teoria crítico social (FRIGOTTO, 1997), crítico dialético (GAMBOA, 1997) ou ainda teoria crítica de acordo com Alves-Mazotti (2001). Esse paradigma está pautado no materialismo histórico dialético (MARX, 1982), com o foco na perspectiva da transformação social. Na esteira da análise, observa-se que, **em contextos** marcados pelo crescente expansão de industrial e pela forte presença de programas de Educação Ambiental empresarial, esse diálogo possibilita a compreensão da interdependência dos fatores econômicos, históricos, políticos e ambientais, em busca da sustentabilidade socioambiental.

Palavras-Chave: Educação Ambiental. Justiça Ambiental. Ambiente Escolar.

Abstract

With the expansion of a model of urban and industrial society, emerges the need to reflect on the environmental crisis and their coping mechanisms, among which, in this context arises the Environmental Education - formal and informal. Therefore, in this paper, which stems from discussions in two doctoral research in the area of environment, the objective is to analyze aspects of Environmental Education and the vehement significance of dialogue between the Environmental Education - a critical perspective, transformative and emancipatory - and Environmental Justice movement. Environmental education is consolidated in the school environment in response to society on environmental issues, but loaded with many faces and meanings in dispute. Therefore, it is of paramount importance that the formative processes in education, exploring environmental issues from a perspective critical and emancipatory, specifically in an unjust society and uneven, both with regard to economic factors, the problems and environmental damage unequally distributed by the (Acselrad, 2010). This study will be guided by the paradigm of critical social theory (Frigotto, 1997), dialectical critical (GAMBOA, 1997) or critical theory according Mazotti - Alves (2001). This paradigm is directed by the historical and dialectical materialism (Marx, 1982), with focus on the perspective of social transformation. In the wake of the analysis, it is observed that in contexts marked by increasing industrial expansion and the strong presence of environmental education programs business, this dialogue enables the understanding of the interdependence of economic, historical, political and environmental, in pursuit of sustainability environmental.

Keywords: Environmental Education. Environmental Justice. School Environment

¹ Doutorando do Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

² Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

INICIANDO A REFLEXÃO: A CRISE SOCIOAMBIENTAL

Embora não seja novidade, o debate a respeito da relação existente entre homem&natureza vem ganhando atualmente um espaço cada vez mais significativo na sociedade, seja na mídia, nas empresas ou ainda no ambiente escolar.

A Revolução Industrial no século XVIII levou a uma aceleração cada vez maior nos avanços tecnológicos, em acelerada escala, não só alterando a geopolítica mundial, como também a utilização desenfreada dos recursos naturais, causando uma intensa crise socioambiental. Segundo Kishiname (2002) esta crise é absoluta, seja em um nível de país, ou em um nível global. Devido a esta crise ambiental, discute-se hoje a necessidade de um mundo em que o desenvolvimento ocorra equilibradamente.

A partir das décadas de 1970 e 1980, realizaram-se diversos seminários pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), implicando no Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum), em 1987, que define desenvolvimento sustentável como o que *“atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”*. Segundo Acselrad e Leroy (1999) este deve ser capaz de garantir um crescimento econômico vigoroso, mas também social e ambientalmente sustentável. Dez anos depois encontramos esta concepção presente no documento redigido na Agenda 21, Conferência das Nações Amigas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que enfatizou o papel da economia como força motriz deste desenvolvimento e indicando a necessidade de *um “ambiente econômico e internacional ao mesmo tempo dinâmico e propício”* e de uma *“distribuição ótima da produção mundial, sobre a base das vantagens comparativas”* (ACSELRAD; LEROY, 1999, p.18).

Devemos ressaltar que nestes documentos constam as obrigatoriedades dos países em reduzir os níveis de poluição, pobreza e superpopulação, sem abalar a forma de produção capitalista. De acordo com Acselrad (2001, p. 28)

o desenvolvimento sustentável seria um dado objetivo que no entanto não se conseguiu ainda aprender. (...) será uma construção social? (...) poderá também compreender diferentes conteúdos e práticas? Isto nos esclarece porque distintas representações e valores vêm sendo associados à noção de sustentabilidade: são discursos em disputa pela expressão que se pretende a mais legítima. Pois a sustentabilidade é uma noção a que se pode recorrer para tornar objetivas diferentes representações e idéias.

Para Foladori (2001), tanto no Relatório Brundtland, como na Agenda 21, determinou-se que “a preocupação manifesta se dá em torno de como reduzir os níveis de poluição, de depredação e de pobreza e de superpopulação, sem tocar na forma social de produção, ou seja, o capitalismo”. (p.119) Já Novicki e Maccariello (2002, p. 3), se baseiam para a questão nos dados da Conferência de Tbilisi realizada em 1977, que define que o meio ambiente “abrange os recursos naturais do nosso planeta, as instituições e os valores socialmente criados historicamente pela ação social do homem e principalmente a tensão existente entre ambos”.

Outro ponto importante para este artigo encontrado neste documento é a necessidade de incorporar no desenvolvimento de um país, além das dimensões econômicas, as dimensões sociais, éticas, políticas, culturais e econômicas no sentido de minimizar os problemas ambientais e proporcionar uma vida melhor para sua população. Dessa maneira, em uma sociedade industrial e urbana, a problemática socioambiental, surge carregada de múltiplas faces e sentidos em disputa.

Para tanto, este artigo objetiva demonstrar, partir da discussão teórica travadas em duas pesquisas de doutorado em Meio Ambiente, a importância da aproximação dos campos de Justiça Ambiental e Educação Ambiental nos processos formativos em educação, especificamente numa sociedade injusta e desigual, tanto no que se refere aos fatores econômicos, quanto aos problemas e danos ambientais desigualmente distribuídos pela sociedade.

O CONTEXTO ESCOLAR E A QUESTÃO AMBIENTAL

Na medida em que emerge cotidianamente a crise socioambiental e sua gravidade, a sociedade atual se vê pressionada a apresentar alguns caminhos possíveis para superar os problemas socioambientais em evidência. Surge então a Educação Ambiental como esperança na luta contra tais problemas. Por isso, esse campo da educação é aceito e legitimado, quase de forma consensual, pela sociedade.

A Lei nº 9.795, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental/PNEA, constitui-se como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal (BRASIL, 1999). Essa institucionalização da Educação Ambiental vem como

resposta às expectativas geradas pela sociedade no que se refere ao papel da escola diante da crise socioambiental.

Segundo Mészáros (2005) a “educação libertadora teria como função transformar o trabalhador em um agente político, que pensa, que age, e que usa a palavra como arma para transformar o mundo.” (p.12) Desta forma, educação deve romper as estruturas capitalistas que busca diferentes tipo de Homens, os *Homo Sapien* preparados para “pensar”, tomar as decisões e comandar, ou seja, membros da classe dominante deste sistema e os chamados *Homo faber* preparados para fazer sem questionar os por quês e, desta forma, encontrados entre as classes dominadas (Ibid, 2005)

Ainda para Mészáros (2005) a educação não pode ser vista apenas como sendo o período no qual nos encontramos na escola, o aprender está intimamente ligado ao viver, mas uma vez que

para tornar esta verdade algo óbvio, como deveria ser, temos de reivindicar uma educação plena para toda a vida, para que seja possível colocar em perspectiva a sua parte formal, a fim de instituir, também aí, uma reforma radical” (p.55).

“a educação deve ser capaz de romper com a internalização dominante do sistema capitalista, porém mais do que negar o capitalismo, sua função é buscar soluções capazes de superar este sistema de forma a criar uma nova estrutura social, e não adaptações que busquem remover “defeitos específicos (p.62).

Somos educados o tempo todo por diferentes espaços não formais, tais como, televisão, jornal, revistas e família. Portanto, internalizamos as questões discutidas a todo o momento. A educação ambiental tem por objetivo promover a percepção de que existe uma relação dialética entre homem e natureza, na qual ao transformar a natureza, através do trabalho, o homem sofre conseqüências diretas desta ação, que por sua vez o faz buscar novos mecanismos de adequação a esta nova realidade e assim sucessivamente, caracterizando assim a natureza complexa do meio ambiente.

De acordo com Novicki (2007) não basta apenas que se tenha “consciência ambiental”, é preciso que se mobilize a sociedade para que se realize a transformação da realidade socioambiental. Porém, esta mobilização é dificultada graças à reprodução reducionista do conceito de meio-ambiente, que desconecta a relação dialética homem-natureza e que desta maneira acaba por criar uma “falsa consciência ambiental”. Baseando-se em Layrargues (1999) a educação ambiental não é neutra, mas sim ideológica e deve se traduzir em atos políticos que busquem manter ou transformar a sociedade.

Para Altvater, citato por Novicki (2007), a falta de participação popular nas questões ambientais se deve a fatores como a incapacidade das democracias formais de garantirem a integridade pessoal/social e a acesso democrático à riqueza natural, além de o “estilo de vida ocidental” não poder ser estendido a todos, pois implicaria em um maior consumo dos recursos naturais.

Defendemos que é através de uma participação cidadã que encontraremos formas de prevenir e buscar soluções para os problemas ambientais, defendendo então um desenvolvimento sustentável que se pautem em uma justiça social (ACSELRAD, LEROY, 1999) em contradição com uma sustentabilidade pautada apenas em tecnologias como forma de superação dos problemas ambientais.

Em suma, defendemos uma educação crítico-emancipatória, que não fragmente o homem entre *faber x sapien* (MÉSZÁROS, 2005) nem ser *humano x natureza* (ALMEIDA, 1999; LE NOBLE, 1979; THOMAS, 1988), uma vez que, a educação ambiental deve incorporar elementos que se fundem em princípios democráticos, sustentáveis ambientalmente e respeitadoras das diversidades culturais e da busca da equidade social.

APROXIMAÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E JUSTIÇA AMBIENTAL

À guisa do que foi refletido até o momento, no que diz respeito a Educação Ambiental, Leff (1999) afirma que esta deve “formar capacidades para orientar um desenvolvimento fundado em bases tecnológicas, de equidade social, diversidade cultural e democracia participativa” (p.122)

Já Layrargues (1999) defende que “a educação ambiental não é neutra, é ideológica. Traduz-se em atos políticos, que visam ou a manutenção da correlação de forças na atual configuração, ou a sua transformação”. (p.140)

A partir destas afirmações podemos identificar duas diferentes concepções de Educação Ambiental presentes nas matrizes discursivas da sustentabilidade: *a comportamentalista e/ou conservadora e a crítica socioambiental*.

A concepção comportamentalista de Educação Ambiental privilegia atitudes individuais sem identificar responsabilidades, caracterizando-se, desta forma, por uma visão acrítica. A principal crítica que se pode fazer a este tipo de visão se dá pelo fato de não questionar o modo de produção capitalista, caracterizando-se por uma visão reducionista da problemática ambiental, levando a alguns momentos a Educação Ambiental a assumir um caráter de “adestramento

ambiental” (BRÜGGER, 1994), no qual mesmo acarretando mudanças comportamentais dos indivíduos estas não se seguem de uma conscientização do porquê das mudanças.

As práticas acima citadas são de fato Educação Ambiental e não nos cabe diminuí-las ou desprezá-las na prática educativa.

Na matriz da equidade, ou seja, da justiça ambiental, a concepção crítica de Educação Ambiental leva em consideração que no cenário político mundial e nacional existem diferentes projetos antagônicos em disputa, expressando diferentes concepções de mundo, ciência, educação e de homem (ARROYO, 2000).

Assim, no que diz respeito a este tema, se faz necessário que a educação ambiental seja introduzida no ambiente escolar de forma crítica, bem como em todos os setores da sociedade.

Leff (1999) afirma que a falta de homogeneidade nos discursos sobre sustentabilidade deve ser “expressa como estratégias conflitantes que correspondem a visões e interesses diferenciados. Suas propostas vão desde um neoliberalismo econômico até a construção de uma nova nacionalidade produtiva”. (p.123)

Para explicitar o movimento de justiça ambiental dentro desta dinâmica, Acselrad (1999) identifica a existência de cinco matrizes discursivas. São elas: *eficiência, auto-suficiência, equidade, escala e ética*. Na busca de uma melhor relação entre homem, meio-ambiente e desenvolvimento sustentável, as três primeiras são mais relevantes.

Defendida por empresários e governos, a matriz da eficiência discute a ideia de que o incremento tecnológico permitirá um desenvolvimento sustentável, na medida em que possibilitará uma melhor utilização dos recursos naturais. Segundo Deluiz e Novicki (2004) esta matriz traz a ideia de um crescimento econômico aliado a uma ação compatível com a lógica do mercado capitalista e, desta forma, a relação entre trabalho e meio ambiente subordina-se a lógica do capital e do livre mercado. Esta concepção pode ser caracterizada como um “ambientalismo de livre-mercado” permitindo compreender a necessidade do aumento da competição, da maior mobilidade de capital, dos processos de acumulação e de alocação de capital e de eficiência, na dinâmica capitalista de geração de valor, de compreender, igualmente, que na concepção de desenvolvimento sustentável centrada na lógica do capital, o livre mercado é o instrumento da alocação eficiente dos recursos planetários e, neste sentido, a relação trabalho e meio ambiente está subsumida ‘a supremacia do capital, com sérias conseqüências para o mundo do trabalho e para os recursos naturais.

Sua origem se encontra nas ideias liberais de Adam Smith (1985) durante o século XVIII e mais atualmente na defesa do modelo neoliberal de Hayek (1987) no qual de maneira geral, o Estado não deve interferir nas relações de mercado. Com base neste princípio, não existe contradição entre os interesses individuais e os gerais, onde a procura pela riqueza é a condição *sine qua non* para o progresso. Os que comungam com esta visão de desenvolvimento sustentável, percebem que aumentando a produtividade do trabalho e reduzindo o custo de produção acarretará uma ampliação na margem de lucros. Esta visão está pautada por uma lógica antropocêntrica, a partir da qual, o Homem, ao se configurar como centro da relação com a natureza pode e deve utilizá-la como forma de atender as suas necessidades, estabelecendo-se, desta forma, uma relação de dominação do Homem sobre a Natureza. No que concerne a questão da Educação Ambiental e das políticas públicas, Novicki (2007) afirma que

o ambientalismo de mercado generaliza a culpa pela degradação entre “diferentes espécies de seres humanos” (capitalistas e trabalhadores) e, através da repressão/autoritarismo e da educação promove a internalização da ideologia dominante, a aceitação de uma visão de mundo (valores) que naturaliza a sociedade de classes, dissimulando suas contradições também através de uma concepção reducionista de meio ambiente (alienação). Neste enfoque, todos (Estado, mercado, sociedade civil, indivíduos) têm a “falsa consciência tranqüila”, pois são a favor da preservação do meio ambiente, mas “daquele meio ambiente sem gente”, que não abrange o homem, a desigualdade/exclusão social, a diversidade cultural... (p.142)

A segunda matriz citada por Acselrad (2001) é a *auto-suficiência*, que é denominada por GRUN (1996) como “arcadismo-naturalista”, e por Loureiro (2000) como “romantismo ingênuo”. Esta procura defender o retorno a um passado idílico, no qual havia entre o homem e a natureza uma relação harmoniosa, capaz de conduzir o mundo para um desenvolvimento sustentável. Esta matriz tem sua base ideológica nas teorias de François Quesnay, na França, e Gilbert White, na Inglaterra no século XVII, baseada na fisiocracia, isto é, procurando atribuir aos recursos naturais à verdadeira fonte de riqueza. Tal fato surge como um discurso que valoriza ideais perdidos em algum passado distante, sendo a alternativa do discurso racionalista que há a dicotomia entre sujeito/objeto e natureza/cultura.

A Educação Ambiental se alimenta de uma representação idealista das culturas não-ocidentais ou primitivas, de certa forma, existe uma inversão dos motivos cartesianos. A natureza é totalizada e o homem torna-se, em sua posição de reverência, seu objeto. É claro que toda essa operação epistemológica, ou inversão, é temperada com um simpático romantismo (GRUN, 1996).

Assim, o desenvolvimento sustentável está atrelado às “riquezas regeneráveis” e a obediência às leis da natureza. Tal fato se dá em efetuar um resgate do que foi perdido pela humanidade com as mudanças trazidas pelo capitalismo, visando o consumo e o lucro.

O homem, nesta matriz, adquire um papel passivo em relação à natureza, caracterizando-se por uma visão biocêntrica no que tange ao dualismo homem/natureza. Enquanto na matriz da eficiência o homem domina a natureza, na da auto-suficiência é a natureza que exerce o domínio, porém, sem que se questione a ordem vigente, bastando apenas ao homem se adaptar as possibilidades oferecidas pela natureza.

A terceira, a *matriz da equidade*, ou *socioambiental*, ou da *justiça ambiental* busca uma articulação entre os princípios da justiça e da ecologia, tendo por princípio a ideia de que as raízes da degradação ambiental e da desigualdade social são as mesmas encontradas no modo de produção capitalista, principalmente quando se inicia o processo de alienação do trabalho (ACSELRAD, 2001). Segundo Marx, citado por Novicki (2007), o conceito de trabalho alienado envolve quatro dimensões principais

- ❖ 1ª - o homem está alienado da natureza, estranhamento da coisa, apesar de a transformar cotidianamente através do trabalho e ser ao mesmo tempo, transformado por ela e pelo trabalho que medeia esta relação, não se dá conta disso;
- ❖ 2ª - o homem está alienado de si mesmo, de sua própria atividade vital, do trabalho, auto-estranhamento;
- ❖ 3ª - o homem está alienado de seu ser genérico, de seu ser como membro da espécie humana, do gênero humano, não se dando conta de que pertence a uma totalidade que vive em condições similares à sua;
- ❖ 4ª - o homem está alienado do homem, dos outros homens e não tem consciência de seu meio.

Ainda segundo Marx, citado por Hunt e Sherman (2001), o modo de produção é composto pelas forças produtivas, compostas pelas ferramentas, equipamentos, habilidades e conhecimentos adquiridos pela força de trabalho, recursos naturais e elementos tecnológicos e as relações de produção caracterizada pelas relações de propriedade ou não propriedade que as classes estabeleciam com os meios de produção. As contradições entre as forças produtivas e as relações de produção se manifestam através da luta de classes.

Esta matriz busca uma “sustentabilidade democrática”, que tem como base à apropriação e o uso do meio ambiente em formas sociais sustentáveis. Busca-se a sustentabilidade a partir do conceito de uma justiça social, trazendo, segundo Deluiz e Novicki (2004), uma

mudança do paradigma hegemônico de desenvolvimento econômico, com base em princípios de justiça social, superação da desigualdade socioeconômica e

construção democrática ancorada no dinamismo dos atores sociais. Traz a discussão da sustentabilidade para o campo das relações sociais, analisando as formas sociais de apropriação e uso dos recursos e do meio ambiente. Compreende que as noções de sustentabilidade e de desenvolvimento sustentável são construções sociais fruto do embate entre os vários atores em busca da hegemonia de suas posições. (p. 8)

Esta visão de sustentabilidade propõe uma relação de interdependência entre homem e natureza, que procura resgatar a visão global da existência humana, diferente das visões das matrizes da eficiência (antropocêntrica) e da matriz da auto-suficiência (biocêntrica). Busca-se destacar os aspectos sociais, culturais, políticos, éticos e econômicos da crise ambiental. Relaciona-se, desta forma, o crescente consumismo dos países ricos com o aumento da degradação ambiental que vitimiza os mais pobres. Para Jara (1998)

o conceito de desenvolvimento sustentável tem dimensões ambientais, econômicas, sociais, políticas e culturais, o que necessariamente traduz várias preocupações: com o presente e o futuro das pessoas; com a produção e o consumo de bens e serviços; com as necessidades básicas de subsistência; com os recursos naturais e o equilíbrio ecossistêmico; com as práticas decisórias e a distribuição de poder e com os valores pessoais e a cultura. O conceito é abrangente e integral e, necessariamente, distinto, quando aplicado às diversas formações sociais e realidades históricas (...). A redução da pobreza, a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da população, o resgate da equidade e o estabelecimento de uma forma de governo que garanta a participação social nas decisões são condições essenciais para que o processo de desenvolvimento seja julgado como sustentável. (p.35).

Assim, o entendimento do próprio ambiente como construção social revela a impossibilidade de separar as questões ambientais dos aspectos políticos e econômicos presentes na sociedade. Deste modo, a sustentabilidade é alcançada com a mudança do paradigma hegemônico de desenvolvimento econômico, com a superação das desigualdades sociais em uma sociedade democrática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Ambiental, conforme dito anteriormente, possui diferentes tendências ou concepções. Não coube aqui, e nem foi nosso objetivo, abordá-las como se fossem dissociáveis, ou como se a tendência crítica estivesse na luta “contra” a conservadora. Essas tendências de Educação Ambiental se consolidam também por diferentes práticas que mereceram explicitação para o entendimento da disputa dos sentidos acerca da questão ambiental, que se faz presente de forma veemente no contexto escolar. Assim, é importante verificar quais as concepções de Educação Ambiental produzidas neste contexto, quais as contradições e os conflitos obscurecidos quando de sua inserção nas escolas são questões fundamentais na atual sociedade.

Arriscamos afirmar que a Educação Ambiental Crítica, com a qual comungamos neste estudo, pauta-se em práticas reflexivas, ou seja, em práxis, e no coletivo de forma participativa. Santos (1998) afirma que o cidadão dotado de existência política somente pode sê-lo plenamente, ao entender criticamente o mundo. E, se esse cidadão não entende o mundo em seu entorno, tampouco sabe quem realmente é, e muito menos pode propor outro mundo; ele passa, assim, a aceitar comodamente tudo o que lhe é imposto.

Enfim, não se pode mais adiar uma aproximação entre uma Educação Ambiental Crítica, com o movimento de Justiça Ambiental, ambos em seu sentido contra-ideológico e, portanto, contra-hegemônico, como mais uma tentativa de enfrentamento e superação dos problemas e desigualdades socioambientais decorrentes do modelo de sociedade vigente.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. **A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas.** Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- ACSELRAD, H.; LEROY, J. **Novas premissas da sustentabilidade democrática.** Rio de Janeiro : Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 1999.
- ALMEIDA, Angela Maria Mendes de. **Campo e cidade como imagens.** Didática CPDA. Rio de Janeiro, n. 1, 1999.
- ARROYO, M. G. **Ofício de mestre: imagens e auto-imagens.** Petrópolis: Vozes, 2000.
- BRÜGGER, P. **Educação ou adestramento ambiental?** Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1994.
- DELUIZ, N.; NOVICKI, V. Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento sustentável: implicações para uma proposta de formação crítica. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, maio./ago. 2004.
- FOLADORI, G. **Limites do desenvolvimento sustentável.** Campinas: Ed. Unicamp, 2001.
- GRÜN, M. **Ética e educação ambiental: a conexão necessária.** 3. ed. São Paulo: Papirus, 1996.
- HAYEK, F. A. Von. **O Caminho da Servidão.** Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; Instituto Liberal, 1987.
- HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem.** 13ª ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1977.
- HUNT, E.K., SHERMAN, H.J. **História do pensamento econômico,** Petrópolis: Vozes, 2001.
- JARA, C. J. **A Sustentabilidade do desenvolvimento local: desafios de um processo em construção.** Brasília: IICA; Recife: Seplan, 1998.

LAYRARGUES, P. P. A resolução de problemas ambientais locais deve ser um tema-gerador ou a atividade-fim da educação ambiental. In: REIGOTA, M. **Verde cotidiano: o meio ambiente em discussão**. Rio de Janeiro: DP&A., 1999.

LEFF, E. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. In: REIGOTA, Marcos (org.). **Verde cotidiano: o meio ambiente em discussão**. Rio de Janeiro: DP&A., 1999.

LENOBLE, Robert. **História da idéia de natureza**. Edições 70. Lisboa, 1969.

LOUREIRO, C. F. B. Teoria social e questão ambiental: pressupostos para uma práxis crítica em educação ambiental In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S (Org.) **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate** São Paulo: Cortez, 2000.

MÉSZÁROS, I. **Marx: a teoria da alienação**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

NOVICKI, V. Brasil autoritário: transições negociadas rumo à democracia tutelada. In: NOVICKI, V. **Política fundiária e cultura administrativa nos anos 80: governos federal, fluminense e paulista**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade de Campinas, 1998.

_____. Práxis: problematizando consciência e participação na educação ambiental brasileira. In: LOUREIRO, C.F. (org). **A questão ambiental no pensamento crítico: natureza, trabalho e educação**. Rio de Janeiro, 2007.

NOVICKI, V; MACCARIELLO, M. C. M. M. Educação Ambiental no Ensino Fundamental : as representações sociais dos profissionais da Educação. In: Reunião Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação ANPED, 2002, Caxambu, 25ª Reunião Anual, 2002.

SMITH, A. **A RIQUEZA DAS NAÇÕES**, Abril Cultural, 1985.

THOMAS, Keith. O dilema humano IN: **O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais, 1500-1800**. São Paulo: Companhia das Letras, cap. VI, 1988.